

Sobre o lugar da Filosofia no Ensino Médio após a BNCC: um olhar para o contexto de Teresina/Piauí

Maria de Jesus dos Santos¹

Anna Carolina Santos da Costa²

Eric Vinicius Soares Carvalho Bezerra³

Janielson Ferreira da Silva⁴

Resumo: O presente artigo tem o intuito de mostrar alguns pontos levantados durante a pesquisa *Um dossiê sobre o ensino de filosofia nas escolas de nível médio em Teresina/Piauí*, coordenada pela professora Maria de Jesus dos Santos, DEFE/CCE no âmbito do PIBICAF e PIBICICV, ambos vinculados à PROPESQUI/UFPI. Foram problematizados os lugares e sentidos da filosofia no Ensino Médio, em específico sobre o que lhe ocorreu após a BNCC/2017. Todo o cenário de implantação e implementação da última reforma foi criticado não apenas pelas questões que dizem respeito às perdas do conteúdo filosófico, mas, também, por ser feito de modo discricionário, sem a devida discussão da importância filosófica na Educação Básica, no processo educacional das juventudes. O principal intento dessa pesquisa é justamente evidenciar essa problemática, examinar o que vem sendo feito para enfrentar os percalços estruturais e afirmar o lugar da filosofia na formação crítica dos sujeitos. A filosofia precisa ocupar os espaços escolares para fortalecer seu verdadeiro sentido no mundo: o conhecimento crítico da realidade e a autonomia do pensamento. A partir da análise do pensamento de estudiosos brasileiros e da leitura das novas normativas sobre o tema serão desvelados os problemas que atravessam o ensino de Filosofia. O estudo demonstrará como o tema é instigante e como tem mobilizado a sociedade.

Palavras-chave: Novo Ensino Médio. Ensino de Filosofia. Teresina.

Abstract: This article aims to show some points raised during the research *A dossier on the teaching of philosophy in high schools in Teresina/Piauí*, coordinated by Professor Maria de Jesus dos Santos, DEFE/CCE within the scope of PIBICAF and PIBICICV, both linked to PROPESQUI/UFPI. The places and meanings of philosophy in high school were problematized, specifically about what happened to it after the BNCC/2017. The whole scenario of implantation and implementation of the last reform was criticized not only for the issues related to the loss of philosophical content, but also for being done in a discretionary way, without due discussion of the philosophical importance in Basic Education, in the educational process of the youths. The main purpose of this research is precisely to highlight this problem, to examine what has been done to face the structural mishaps and to affirm the place of philosophy in the critical formation of the subjects. Philosophy needs to occupy these spaces in order to achieve its true meaning in the world: to strengthen the critical knowledge of reality and the autonomy of thought. From the analysis of the thought of Brazilian scholars and the new educational norms will be revealed the problems because the teaching of Philosophy passes. The study will demonstrate how the theme has been thought-provoking and mobilizing.

Keywords: Teaching. Philosophy. Teresina.

Introdução

Compreendemos que filosofar está intrinsecamente ligado à ideia de liberdade, de pensar e de agir, pois a filosofia nos desprende das amarras do comum, do já dado, contribuindo para nos tornarmos conhecedores de nossa realidade e mais capazes de escolher por nós mesmos. Filosofar significa analisar e

¹ Doutora em Filosofia da Educação/USP. Professora e pesquisadora na Universidade Federal do Piauí/UFPI.

² Pesquisadora ICV/PROPESQUI e graduanda em Filosofia na Universidade Federal do Piauí/UFPI.

³ Pesquisador PIBICAF/PROPESQUI e graduando em Filosofia na Universidade Federal do Piauí/UFPI.

⁴ Pesquisador ICV/PROPESQUI e graduando em Filosofia na Universidade Federal do Piauí/UFPI

refletir criticamente sobre a realidade, a fim de formular um juízo dos problemas, ideias, teorias, certezas, crenças, que nos são apresentados como acabados.

Dentro da tradição de pensamento ocidental, desde a Grécia antiga, a filosofia se constituiu enquanto um saber que buscava não apenas compreender os fenômenos, mas responder aos questionamentos do seu tempo, propondo reflexões que não se estagnavam ali, naquele contexto, mas que, pelo contrário, perpassavam-no, o que foi lhe tornando um saber sistematizado para as sucessivas gerações. Nessa perspectiva, a filosofia é uma atividade de constante reflexão que envolve o pensar, o raciocínio crítico, bem como o desenvolvimento dos indivíduos em uma determinada sociedade. As sociedades exigem que o indivíduo alcance uma autonomia de pensamento e um posicionamento crítico diante dos fatos que acontecem nelas. O Ensino de filosofia se vê profundamente envolvido nesta tarefa de fazer com que os sujeitos humanos adquiram senso crítico, autonomia, e consciência de suas atitudes no mundo.

Nossa pesquisa se debruça especificamente sobre o ensino de filosofia, tema que tem sido bastante discutido, nos vários cenários históricos vivenciados no campo educacional brasileiro. Ensinar filosofia no Brasil é um desafio permanente. Os debates são impulsionados a partir da reflexão sobre sua presença e ausência no processo educacional dos jovens, na formação do sujeito crítico e com autonomia de pensamento. Se discute sobre sua importância dentro do currículo, por conta de seu caráter reflexivo, e pelo desenvolvimento da criticidade ante aquilo que se nos aparece no dia a dia.

Além das discussões teóricas, que são para nós um exercício profícuo, nossa pesquisa buscou mais detalhe sobre o lugar da filosofia na implantação do Novo Ensino Médio (NEM) na cidade de Teresina, querendo entender como se estava efetivando as novas matrizes curriculares, os itinerários formativos, e um novo componente curricular nomeado de “projeto de vida”.

O objetivo foi compreender aonde e como a filosofia estaria presente ou prevista, perguntando sobre seu sentido nesse ambiente reformista do ensino. Fizemos a leitura das normativas que preconizam a reforma e realizamos algumas entrevistas para trazer as impressões de alguns professores que já estão trabalhando nas escolas e ouvir suas opiniões sobre esse novo formato que vem se implantado em nossa capital.

Articulamos nosso estudo em duas frentes: uma investigação das normativas e diretrizes que estão em vigência e regulamentam o ensino de filosofia nas escolas de nível médio em Teresina/Piauí; uma análise interpretativa de textos referentes ao ensino de filosofia.

Metodologia

Nossa pesquisa é qualitativa e quanto a metodologia é mista, tem moldes teóricos, bibliográficos e documentais, fazendo o levantamento de pensamentos, ideias e normativas sobre o ensino de filosofia, de 2017 até hoje.

Analisamos normativas nacionais e estaduais, que foram sendo constituídas vinculadas ao cenário histórico e político que a nação vivencia; cada uma das leis de diretrizes e bases da educação e cada uma das diretrizes da educação brasileira vão posicionando a filosofia dentro do currículo nacional, conforme a ideologia dos grupos que se põem no poder.

Buscou-se trazer o que estava produzido nesse recorte histórico, mostrar de onde vinham essas produções e apresentar os veículos digitais nos quais foram publicados. Mostramos quem eram as pessoas que estavam escrevendo e em quais regiões do Brasil estavam sendo produzidos esses pensamentos. Dentro do perímetro temporal estabelecido, o número de pesquisas mostrou-se expressivo e variado, encontramos livros e artigos publicados em revistas de filosofia. Foi constatado uma variedade nos títulos, porém, o núcleo da pesquisa e a raiz do problema se mantinha comum – o ensino de filosofia.

Foi realizada uma pesquisa exploratória, entendida como aquela que busca levantar informações detalhadas sobre um objeto determinado, delimitando um campo de investigação e mapeando as condições de sua manifestação (SEVERINO, 2007); é um registro e uma análise do fenômeno estudado que apresenta uma compreensão delineada e consistente. O primeiro passo é sempre o procedimento bibliográfico, entendido por Gil (2007, p. 50) como um tipo de estudo que centra em “material já elaborado constituído de livros e artigos científicos”, dicionários, periódicos, enciclopédias e ensaios que podem auxiliar o pesquisador na compreensão crítica do objeto de estudo.

Analisamos o texto elaborado pelos professores da Universidade Federal do Piauí: Carmen Lúcia Cabral e Helder Bueno Aires de Carvalho: Relatório final: ensino de filosofia nas escolas públicas e privadas da zona urbana de Teresina (PI): um diagnóstico exploratório dos níveis médio e fundamental, para confrontá-lo com as questões que emergem em nossos dias.

Fizemos a leitura do referencial bibliográfico proposto no projeto, foram analisados os seguintes livros: “Metodologia do ensino de filosofia: uma didática para o ensino médio” de Silvio Gallo (2018), assim como os outros dois do mesmo autor em parceria Gabrielle Cornelli e Márcio Danelon sendo eles “Filosofia do ensino de filosofia” e “Ensino de filosofia: teoria e prática”, lançados em 2003 e 2004 respectivamente; seguindo as visões de Evandro Ghedim com a segunda edição do seu livro “Ensino de filosofia no Ensino Médio” (2009); Alejandro Cerletti “O Ensino de Filosofia Como Problema Filosófico” (2009); “Escola Cidadã” (2010) de Moacir Gadotti já na sua 13ª edição.

Durante o estudo acessamos as plataformas digitais Q-Edu e Educacenso com o objetivo de capturar informações que explicitassem a quantidade de escolas de nível médio da rede pública e da rede privada, na cidade de Teresina, estas que preferencialmente ofertam o ensino do componente curricular filosofia em suas matrizes. Queríamos ver em que ano e qual a carga horária ofertada. Além disso nos

interessamos em entender como o processo de implantação estava ocorrendo nas dez maiores escolas da rede privada da capital.

Aspectos teóricos, bibliográficos e documentais da questão

Entendemos que no Brasil, o Ensino de Filosofia na etapa de nível médio, é signo de um desejo que nunca se realiza completamente, é algo não conquistado. Alguns estudiosos já pesquisaram sobre a temática tentando compreender o sentido, a efetividade, as metodologias, os avanços, os retrocessos, as tensões e as normativas/diretrizes que constituem formalmente o Ensino de Filosofia no Brasil. Tem-se interrogado sobre as incertezas da filosofia no currículo da educação básica e sobre as práticas que lhe constituem.

Silvio Gallo (2018), Walter Kohan (2002; 2004), Cerletti (2009), Carvalho e Cabral (2000), Edna Nascimento (2015), Nilza Queiroz (2015), Evandro Ghedim (2009) dentre outros, têm realizado pesquisas visando, por um lado, uma melhor compreensão da filosofia como disciplina (ou componente curricular), pertencente a um sistema curricular e, por outro, pensar em um sentido efetivo para o ensino nessa área;

Nesse sentido, precisamos atualizar a compreensão do problema e conhecer seus contornos atuais. Esperamos encontrar mais dados sobre a realidade local, e dar conta da amplitude desse objeto, apresentá-lo como fenômeno de relevância acadêmica e científica e destacando seu sentido político.

A Filosofia possui sentido político, bases epistemológicas e metodologias próprias que demandam investigação e entendimento; além da compreensão teórica, que é pujante por si mesma, as pesquisas têm procurado ser provocativas e propositivas quanto ao seu fortalecimento no horizonte educacional brasileiro. O Ensino de filosofia, conforme Cerletti ((2009), é um problema filosófico e científico de primeira ordem.

Se tomarmos como fonte para a análise científica as normativas educacionais brasileiras e as políticas pressupostas nelas, o ensino de filosofia se apresentará em uma curva sinuosa. Ora estará garantida nos currículos, como disciplina ou componente curricular, ora será retirada ou subsumida como tema transversal. Hoje, 2023, está indicada na BNCC como *conteúdos e práticas*, sem as devidas explicações do que isso significa em termos práticos. Ainda há muitas lacunas a este respeito. Um estudo assinado pelos professores da UFPI Helder Buenos Aires de Carvalho e Carmem Lúcia Cabral, na cidade de Teresina/Pi, no ano 2000, nos mostrou um retrato daquele período, em muitos municípios brasileiros o ensino de filosofia não constava nas matrizes curriculares da Educação Básica.

Sabemos bem que Filosofia e Ensino de Filosofia não são uma mesma coisa, contudo, no Brasil é quase impossível tratar de um, sem considerar o outro, haja vista ser o espaço acadêmico e escolar o *locus* mais vívido da discussão filosófica. Assim, temos uma história que se faz e refaz de modo entrelaçado. A filosofia é “suportada” no ambiente universitário e renegada na escola.

O Ensino de filosofia vai demudando conforme o tempo e o espaço. As mudanças advêm de discussões teóricas, que ocorrem diretamente vinculadas às normativas nacionais e estaduais, sendo constituídas e interligadas ao cenário histórico e político que a nação vivencia; cada uma das leis de diretrizes e bases da educação vai lhe posicionando dentro do currículo nacional, conforme a ideologia dos grupos que se põem no poder. A terceira LDBE (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) nº 9.394 de 1996, traz algumas mudanças em relação às leis 5692/1971 e 4024/1961. Estabelece (de forma muito genérica e sem esclarecer como será sua operacionalização), que o aluno ao término do Ensino Médio terá que demonstrar conhecimentos de filosofia e sociologia para o pleno exercício de sua cidadania. Assim se refere o Art.36, § 1o, inciso III. Essa determinação se tornou problemática porque deixou em aberto como o conhecimento filosófico deveria ser ministrado e posicionado no Ensino médio. A imprecisão abriu espaço para diferentes interpretações.

No Estado do Piauí houve, desde 1999, uma orientação da SEED/PI para inserir a filosofia como disciplina no nível médio em toda a sua rede escolar. Para Carvalho & Cabral (2000), esse fato foi merecedor de elogios, pois significava que as autoridades educacionais estavam interpretando da melhor maneira possível a determinação da nova LDBE quanto à sua obrigatoriedade. A realização de concurso público para professores de filosofia no nível médio, no primeiro semestre de 2000, seguido de imediata contratação dos mesmos, também foi apresentado como sinal positivo disso. No início do ano de 2022, a Secretaria Estadual de Educação realizou um Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais formados e formandos em diversas áreas dos cursos de Licenciatura, incluindo Filosofia.

A inserção da filosofia no currículo de nível médio é sempre um desafio, exigem uma luta permanente por sua afirmação. Concretamente, nem todas as escolas da rede estadual de nível médio oferecem a disciplina ou a ofertam de modo adequado.

A pesquisa realizada no ano de 2000, pelo Núcleo de Estudos sobre o Ensino de Filosofia (NEFI), de Teresina, constatou um universo aproximado de 30 a 40 escolas particulares que adotavam a disciplina, em uma amostra total de 250 escolas particulares (Carvalho & Cabral, 2003). Hoje o número de escolas particulares que a ofertam chega a 59. Observamos que posterior ao trabalho realizado pelos professores da UFPI pelo NEFI, no início dos anos 2000 foi sancionada a Lei Estadual nº 5.253/02 (Lei Francisca Trindade), que tornou obrigatório o ensino de Filosofia e Sociologia para o Ensino Médio no Estado do Piauí. No Brasil inteiro, somente em 2008 as disciplinas de filosofia e sociologia seriam novamente incorporadas ao currículo do ensino médio, com a entrada em vigor da Lei nº 11.684, tornando obrigatório o ensino das duas disciplinas nas três séries do ensino médio. 40 anos depois de terem sido banidas do currículo e substituídas por educação moral e cívica.

A legislação de 2008 elevou o caráter normativo do Parecer nº 38/2006, do Conselho Nacional de Educação (CNE), que tornava obrigatória a inclusão de filosofia e sociologia no ensino médio sem estabelecer, no entanto, em que séries deveriam ser implantadas. Na época, as duas disciplinas já eram adotadas em instituições de ensino médio de 17 Estados brasileiros.

A Câmara de Educação Básica/MEC aprovou pareceres e resoluções que tratam da inclusão obrigatória das disciplinas de Filosofia e Sociologia no currículo do Ensino Médio: Parecer CNE/CEB nº 38/2006, aprovado em 7 de julho de 2006 - Inclusão obrigatória das disciplinas de Filosofia e Sociologia no currículo do Ensino Médio. Resolução CNE/CEB nº 4, de 16 de agosto de 2006 - Altera o artigo 10 da Resolução Médio. Parecer CNE/CEB nº 22/2008, aprovado em 8 de outubro de 2008 - Consulta sobre a implementação das disciplinas Filosofia e Sociologia no currículo do Ensino Médio. Resolução CNE/CEB nº 1, de 18 de maio de 2009 - Dispõe sobre a implementação da Filosofia e da Sociologia no currículo do Ensino Médio, a partir da edição da Lei nº 11.684/2008, que alterou a Lei nº 9.394/1996, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

Nossa análise vai observando o desenrolar dos acontecimentos no tempo. A Resolução CNE/CEB nº 02/2015, do Conselho Nacional de Educação, aprovada em 2015, trata das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Nela, a filosofia é reconhecida como uma das disciplinas obrigatórias da área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, devendo ser incluída na matriz curricular e na carga horária dos estudantes.

Em 2019, o Conselho Nacional de Educação (CNE) publicou a resolução CNE/CP Nº2, de 20 de dezembro de 2019, regulando as diretrizes curriculares nacionais para a formação inicial de professores da educação básica e instituindo a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação). Seu artigo 12, parágrafo único, IX, dispõe sobre a necessidade, por parte do professor de filosofia, do entendimento dos fundamentos históricos, sociológicos e filosóficos, inserindo-os dentro do contexto das práticas pedagógicas, valorizando o papel social de sua função.

Sob o âmbito jurídico, faz-se imprescindível apresentar as normativas e diretrizes em vigência que dispõem sobre o Ensino de Filosofia, a nível nacional, como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/1996), a legislação que define e regulamenta o sistema educacional brasileiro público e privado. A base da LDB é a Constituição Federal, Lei Máxima no ordenamento jurídico brasileiro, que em seu Artigo 205 enuncia o direito à educação desde a educação básica até o ensino superior.

Observa-se que pela reforma do Ensino Médio, em 2017, o presidente Michel Temer sancionou, por meio da Medida Provisória 746, a retirada de filosofia e sociologia do currículo. Após intensa mobilização de professores e estudantes no país, a MP- 746, transformada em Lei (Lei13.415/2017), foi aprovada na Câmara e no Senado, assegurando a inclusão de “estudos e práticas” de filosofia. O desamparo ao Ensino de Filosofia também é vislumbrado de maneira semelhante na Base Nacional Curricular Comum, que, enuncia, em seu Art.35-A, § 2º “A Base Nacional Comum Curricular referente ao ensino médio incluirá obrigatoriamente estudos e práticas de educação física, arte, sociologia e filosofia.”, observando-se lacunas no que tange às disposições específicas de diretrizes quanto à Filosofia.

Consideramos importante, nessa linha normativa, destacar a Resolução CEB/CNE nº3/2018 da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, que possui como objeto geral a atualização das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, vinculando os sistemas de ensino e suas

unidades escolares na organização curricular, em observância às alterações introduzidas na Lei nº 9.394/1996 (LDB), pela Lei nº 13.415/2017. Nesse sentido, inclui-se a Resolução Nº 4 CP/CNE, DE 2018, do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação, que em seu Capítulo primeiro, institui a Base Nacional Comum Curricular na Etapa do Ensino Médio (BNCC-EM), como a última etapa da Educação Básica, nos termos do artigo 35 da LDB, finalizando o conjunto formado pela BNCC da Educação Infantil e do Ensino fundamental, conforme a Resolução CNE/CP nº2/2017, fundamentada no Parecer CNE/CP Nº15/2017.

Nesse sentido, acrescenta-se a portaria nº649/2018, do Ministério da Educação, que institui o Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio, estabelecendo diretrizes e critérios para participação. O referido Programa de Apoio possui como desígnio auxiliar as secretarias de educação estaduais e do Distrito Federal na elaboração e execução do Plano de Implementação de novo currículo que contemple a Base Nacional Comum Curricular – BNCC e os variados itinerários formativos, prevendo também a ampliação da carga horária para mil horas anuais. Assim, os artigos dispostos na resolução tratam dos meios de realização do planejamento.

Conforme dispostos nos incisos I, II, III e IV do art. 2º, a realização do Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio realizar-se-á por intermédio de apoio técnico para a elaboração e execução do Plano de Implementação do Novo Ensino Médio, apoio técnico à implantação de escolas-piloto do Novo Ensino Médio, apoio financeiro, conforme disponibilidade orçamentária a ser atestada previamente pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em um dos programas que tenham aderência com o Novo Ensino Médio e formação continuada dos membros da equipe técnica de currículo e gestão de cada estado e do Distrito Federal, através do programa de Apoio à Implementação da Base Nacional Comum Curricular – Pro BNCC (instituído pela Portaria MEC nº331, de 5 de Abril de 2018).

A nível estadual, temos a Resolução nº111/2009 do Conselho Estadual de Educação do Piauí, que regulamentou a implantação de Filosofia e Sociologia no Ensino Médio. Em convergência, anteriormente já estava sancionada a Lei Estadual nº5.252/2002 (Lei Francisca Trindade), que tornou obrigatório o ensino de Filosofia. Ademais, desde 1999 há uma orientação permanente da SEDUC/PI para se inserir a filosofia como componente curricular em toda a rede escolar.

Em 2020 o Conselho Estadual de Educação impetrou a Resolução nº124/2020 que institui as Diretrizes Curriculares para a implementação da Etapa do Ensino Médio como etapa final da Educação Básica, orientando as redes e as instituições públicas e privadas vinculadas ao Sistema de Ensino do Estado do Piauí. Essa normativa estava sendo implantada nas duas redes e complementadas, quando necessário, por diretrizes específicas da SEDUC/PI, até o momento em que o Presidente da República Luis Inácio Lula da Silva decretou a suspensão de sua implantação com o ato normativo Portaria nº 627, de 4 de abril de 2023.

Produções sobre o ensino de Filosofia pós 2017

Considerando como demarcador o ano 2017, chegamos a um número muito grande de artigos, livros, resenhas e outros publicados. Isso já nos pareceu um reflexo da indignação com a implantação do Novo Ensino Médio. A partir desse ano toda a produção, de professores, alunos e estudiosos da área, se faz como uma forma de protesto revelando o descontentamento para com o cenário que se instalou no Brasil que e causava um desnivelamento na educação básica e prejudicava o ensino de filosofia.

Os temas dos textos são diversos, diferentes os lugares onde são escritos e vêm das mais diversas cidades do Brasil; a maioria publicados em revistas acadêmicas de universidades ou em sites que têm como foco a educação. A tabela abaixo nos dá uma ideia parcial de onde estão sendo publicados e de quem os produziu. A lista traz alguns dos artigos encontrados com o mesmo núcleo de assunto e evidencia abordagens diferentes.

TEXTOS PRODUZIDOS SOBRE O ENSINO DE FILOSOFIA (2017- 2022)				
TÍTULO	AUTOR	MEIO DE PUBLICAÇÃO	DATA	COMENTÁRIO AO TEXTO
Teorizando o ensino de filosofia e a filosofia do ensino.	Lúisa Ghidotti Souza	Blog - editora unicamp	2019	Nesse livro ela trata da escola e faz uma defesa do ensino da filosofia, ignorando as mudanças institucionalizadas pela reforma do ensino médio e levando o professor a pensar no propósito e no método de suas práticas educacionais.
A importância do ensino de filosofia no ensino médio: sua trajetória histórica entre presença e ausência no processo curricular educacional.	Raimundo Ferreira Moreira	Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação. São Paulo, v.8.n.03.mar. 2022.	31/03/2022	O autor traz uma discussão e reflexão sobre a importância do ensino de filosofia no ensino médio, e sua trajetória cheia de indecisões e incertezas quanto o processo curricular educacional.
Uma análise da lei 13.415/17: O novo ensino médio e o lugar da filosofia no currículo.	Rafael de Barros	Revista REFILO (revista digital de ensino de filosofia)	30/12/2021	Um dos principais pontos que o autor procura debater a partir dessa análise são: o de debater a contrarreforma do ensino médio assim como os seus impactos sobre o currículo, principalmente no que tange a formação filosófica.
Não obrigatoriedade		SABERES - Periódicos.	22/09/2018	A retirada da obrigatoriedade da filosofia como componente

do ensino de filosofia e a ideologia neoliberal: notas acerca de um retrocesso político e educacional.	Jéssica Ribeiro	Revista interdisciplinar de filosofia e educação (ISSN)		curricular obrigatório no ensino médio das escolas, tendo como ponto de partida que tal decisão foi tomada de maneira precoce e impensada tendo como justificativa de se ter uma nova abordagem da educação e também da sociedade.
O ensino de filosofia na perspectiva da emancipação humana	Regis Clemente da costa	Editora Bagai	2020	O trabalho de pesquisa tem como proposta, analisar e debater as reformas sofridas pelo campo da educação (“propostas” pelo governo). falar de filosofia assim como defender o seu ensino como sendo uma forma de construção da emancipação humana, se torna extremamente necessário tendo em vista, como coloca Gramsci “tudo é política, a filosofia ou as filosofias e a única filosofia é a história em ato, isto é, a própria vida”
O ensino de filosofia no ensino médio e a formação humana: análise e proposições críticas.	Janaina Zucchi (Graduada em Filosofia – UFFS)	Repositório digital- UFFS (Biblioteca da Universidade Federal da Fronteira Sul).	27/06/2019	Apresenta uma análise e diversas críticas sobre a filosofia vendo como um componente curricular do ensino médio, e também analisa a inserção da disciplina como fundamental para constituição humana para a constituição da reflexão nesta etapa da educação básica, em que os conceitos de ser humano são formadas.

A partir dos conteúdos expressos no quadro acima pudemos observar pontos sensíveis sobre essa reforma; todas as discussões são produzidas a partir dela. Vai se repercutindo a ideia de uma ação política discricionária, imposta de cima para baixo, sobrecarregando a escola e o estudante de responsabilidades que eles não tinham condições de assumir. Os textos vão indicando a pauperização da educação básica e, apontando um retrocesso do ponto de vista das políticas públicas de formação humana.

Deste levantamento feito, podemos ainda perceber que são muitos os efeitos precários produzidos por essa reforma, visto que ela prevê muitas desigualdades na educação; supõe liberdade de escolha daquilo que se deve ensinar e aprender, mas não prevê a materialidade objetiva daquilo que possibilitará a consecução dessas escolhas. É nesse lugar de dúvidas e incertezas que se encontra a Filosofia, pois, pela ausência de articulação curricular, seja do ponto de vista intradisciplinar, seja pela ausência de articulação entre currículo e formação. O que se entende aqui por ausência de ligação entre currículo e formação pode ser ilustrado pela confusão frequentemente que ocorre no nível do ensino, mas também no ensino universitário- entre treinamento e formação. O treinamento pode ser caracterizado de forma geral pela

aquisição de determinadas habilidades através do exercício repetido de procedimentos padronizados, tendendo para a automatização de mecanismo sequencial.

Maria Marly de Oliveira busca entender as exigências de quem tenta percorrer os caminhos mais complexos da pesquisa científica e vivenciar em primeira mão a dificuldade de manter um rumo por meio de um processo tão complexo. Para tanto, procura traçar os fundamentos que norteiam todas as etapas desse grande processo, desde a definição de um tema específico até a análise quantitativa dos dados coletados, a partir de sua pesquisa e de sua própria experiência como pesquisadora. Além disso, introduz o método interativo, que corresponde a uma forma específica de pesquisa, em consonância com a visão paradigmática recentemente adotada na pesquisa social, muitas vezes referida como o "paradigma qualitativo".

Dessa forma, o livro da autora pode ser considerado como um guia teórico e prático para iniciantes em pesquisa, principalmente aqueles que atuam na área social e buscam aprofundar a compreensão do problema, prosseguindo mais além das tendências indicadas pelos achados científicos tradicionais, centra-se nos aspectos quantitativos e no estabelecimento de relações causais entre variáveis isoladas. Assim, além de discutir os fundamentos teóricos desse paradigma, que pretende abordar problemas complexos em termos de inter-relações entre vários aspectos simples, os autores também norteiam os tipos de estudos, instrumentos de coleta e tratamento dos dados coletados. Como complemento, temos um capítulo inteiro dedicado a contextualizar os vários conceitos introduzidos no capítulo inicial, tendo a vantagem de permitir uma primeira exposição a uma abordagem interativa.

Resultados

Daquilo que percebemos, a filosofia tem muitos desafios a enfrentar no Novo Ensino Médio. É um momento de reforma, de muitas incertezas, alguns docentes não sabem ao certo o rumo para o qual as coisas se encaminham. Há necessidade de compreensão do contexto histórico-social dos estudantes e do ambiente que os circundam, mas também que se compreenda os aspectos técnicos da matriz curricular que vem sendo implantada nas escolas e, além disso, conhecer a própria situação dos docentes que ministram a disciplina de Filosofia. Cabe à UFPI e ao DEFI se unirem à SEDUC/PI para trabalharem conjuntamente na tarefa de implementar, melhorar e consolidar a filosofia no ensino médio estadual, sua inserção efetiva depende de um conjunto de ações políticas, do Estado e da Universidade.

Nas pesquisas de campo realizadas, entrevistas com diretores e coordenadores de instituições públicas e privadas da rede de Ensino no município, percebemos a divergência entre os textos normativos que preconizam o Ensino de Filosofia, transparecendo a totalidade de suas especificações e a prática cotidiana nas escolas, com suas adequações e lacunas às regulamentações legais.

Nosso foco principal foi o ensino de filosofia na cidade de Teresina e dos resultados alcançados é possível afirmar que o processo de implantação da reforma se desenvolve de modo bastante complexo; há insegurança entre os professores e despreparo da gestão pública, dificultando uma conclusão sobre o que está sendo desenvolvido após a BNCC. O ensino de filosofia está previsto para as duas primeiras séries do ensino médio, mas na prática, cada escola se organiza como pode e com os professores que lá estão lotados. Nossa capital busca se alinhar a BNCC.

Constatamos que os professores se lançaram na luta, pois o que está em jogo na implantação dessa reforma é a formação mais crítica dos sujeitos, mas há, concomitante a isso, a realidade dos professores dessa área que bradam por um espaço digno de trabalho, por respeito, por direitos e garantias comuns aos docentes das outras áreas.

No art. 35, II, o Estado declara a função dessa etapa de formação da juventude: “a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores”. Quando o Estado determina a redução de disciplinas obrigatórias no Ensino Médio sob a perspectiva de organização curricular por área do conhecimento, desvela-se a redução de investimentos na educação da classe trabalhadora, para atender aos interesses financeiros da classe dominante, às determinações mercantis. Os estudantes perdem e os professores sentem-se ameaçados.

Com base nas informações fornecidas em entrevistas com diretores e professores de escolas públicas e privadas acerca da implementação do Novo Ensino Médio (NEM) na cidade de Teresina-PI, sobretudo a respeito do lugar da filosofia, é possível destacar brevemente alguns pontos interessantes. Nos relatórios de visita à 20ª GRE (Gerência de Educação do Estado), a transição para o NEM ocorre apenas no ensino diurno, em decorrência de impossibilidade de horários para a implementação da nova estrutura no ensino noturno.

Outro elemento importante que foi notificado por nós é que a EJA, Educação de jovens e adultos não está realizando a transição para o NEM. Quando perguntamos para coordenadora de ensino sobre essa realidade, a mesma afirmou que nem o ensino noturno nem a EJA estão pensadas na reforma. Situação parecida ocorre na 21ª GRE, acrescentando-se a ausência da filosofia na terceira série do ensino médio.

Por outro lado, utilizando como parâmetro de amostragem da rede privada de ensino, o Colégio CEV/Kennedy oferta 4 itinerários formativos: estudos sobre estatística; análise de dados, questões sobre política e cidadania; empreendedorismo e educação financeira. Nesta instituição, estão implantando o novo ensino médio na primeira série, em todas as unidades, seguindo a BNCC e com foco no ENEM. O coordenador de Ensino da Instituição afirmou que possuem muitas dúvidas e incertezas quanto às possibilidades e formato do exame, que conforme anúncio do MEC, passará por modificações. Nessa escola a implantação é gradual e ascensional. A primeira série está modificada e o segundo e terceiro ano continuam no formato antigo, assemelhando-se, nesse sentido, ao que vem sendo feito na rede pública.

A temática do Ensino de Filosofia envolve muitas questões, políticas, estruturais, educacionais, sociais. Engloba não somente o âmbito da sala de aula e a gama diversificada de possibilidades de conteúdos, materiais didáticos e metodologias de ensino e de aprendizagem. Exige, também, o conhecimento das normativas e diretrizes que lhe definem como componente curricular, tema transversal ou tópico de itinerários formativos. Além disso é necessário conhecer a realidade e a condição dos professores (formação docente inicial, continuada e em exercício, carga horária), esses assuntos precisam de análise, discussão e atualização permanente. Convém também examinar o que os estudiosos brasileiros estão investigando.

Nos dados do Q-edu e do Educacenso observamos que o número de escolas da rede pública que ofertam o Ensino Médio em Teresina é de 106. E na rede privada são 59 escolas. A lugar da filosofia varia de regional para regional, às vezes, de escola para escola. Na rede pública a oferta está prevista para as duas primeiras séries e, na privada, uma aula em cada série.

Considerações finais

A complexidade do real exige um esforço de compreensão. A desinformação, os preconceitos, a produção deliberada de mentiras, a injustiça, a violência, o autoritarismo, as desigualdades e a exclusão estão por toda parte, todos estes temas demandam conhecimento e reflexão. O estudo sistemático de textos, documentos, normas e resoluções que se relacionam ao nosso objeto de pesquisa, contribuem para o entendimento do processo teórico-prático do Ensino de Filosofia, no contexto local de Teresina, e pode informar aos docentes em formação sobre as peculiaridades do seu âmbito de atuação profissional nos próximos anos.

Percebemos que há um número grande de normativas regulando a reforma do ensino médio, o que pode parecer interessante no primeiro momento e, ao mesmo tempo, revelar outras faces do problema. O adágio popular nos alerta que “quando a esmola é grande, o santo desconfia”. Um grande esforço de normatizar não significa que haverá uma melhor implantação e que a filosofia será ofertada de forma mais equânime às outras áreas. Ao contrário, as vezes a variedade de leis, tratando de um mesmo tema, pode turvar a compreensão do problema e impedir que se realize seu enfrentamento de modo mais razoável. Considere-se também que no Brasil, aquilo que está previsto na lei, não significa implantação imediata no campo prático.

Contatamos que existem muitas produções acadêmicas sobre o ensino de filosofia no Brasil, antes e depois da BNCC, o que evidencia uma preocupação dos estudiosos com esse objeto ontem e de hoje. Nesse estudo chegamos àquilo que estava sendo produzido no período recortado, de 2017 até os dias atuais. Mostramos de onde vinham essas produções e apresentamos os veículos digitais nos quais foram publicados. Demostramos quem eram as pessoas que estavam escrevendo e em quais regiões do Brasil estavam sendo produzidos pensamentos sobre o tema. Notamos que o número de pesquisas com o tema

é expressivo e variado. Foi constatado que os títulos mudavam, mas, o núcleo da pesquisa e a raiz do problema se mantinha comum.

Durante nosso processo de levantamento de produções um assunto nos foi muito comum - a reforma do ensino médio como um todo problemático. Muita gente passou a apresentar a reforma como uma ação-fruto de decisões impensadas, ou não pensadas, que estava sendo imposta de maneira equívoca, pois não se tinham medidos os impactos e consequências na educação brasileira. Vimos que o tema da reforma se tornou muito visibilizado como problema de análise, em espaços acadêmicos, políticos e midiáticos, ou seja, ganhou luminosidade pública, se convertendo, inclusive, em um importante algoritmo de mídia. Nessa leva, o ensino de filosofia também se mostrou como algo interessante de ser debatido.

No geral, constatamos que o debate sobre o Ensino de Filosofia também exige o conhecimento das normativas e estruturas que lhe definem ora como componente curricular, tema transversal ou como tópico de itinerários formativos. Observamos, igualmente, que há necessidade de se compreender e discutir sobre as realidades do trabalho docente nessa área, e pensar seriamente na condição dos professores (formação docente inicial, formação contínua e em exercício, carga horária e outros), assuntos da esfera educacional e da própria filosofia que precisam de atualização permanente.

Em observância às pesquisas de campo realizadas, percebemos divergências entre o que dizem os textos normativos que preconizam o Ensino de Filosofia e a prática cotidiana nas escolas e nas regionais de educação. Conquanto as normativas nunca sejam justas e adequadas o suficiente, ainda há lacunas entre o fazer escolar e aquilo que rezam as regulamentações jurídicas. Há muito a ser feito.

No todo, consideramos a educação do pensamento crítico dos adolescentes e jovens no Brasil muito insuficiente, em especial aquela que é ofertada na rede pública. Para superar este desafio é fundamental valorizar e fortalecer o ensino de filosofia em todas as regiões do país. É necessário um esforço em conjunto, da sociedade e do poder público, este último deve atuar diretamente na oferta de estrutura e das oportunidades no âmbito escolar, o que inclui: o aumento da carga horária dedicada à disciplina, a formação adequada de professores, o apoio direto às escolas, a conscientização da importância da filosofia na formação dos estudantes e, a promoção de uma visão plural e abrangente desse componente curricular.

A reforma que anuncia o NEM provocou um debate que vai além da filosofia, como campo específico de saber. Durante a pesquisa observamos uma preocupação acadêmica com o Ensino de Filosofia, o que não é muito comum. Hoje a ANPOF – Associação Nacional de Pós-graduandos em Filosofia, tem se preocupado com o ensino, criando um GT (grupo de trabalho) para discutir o tema e somar esforços ao debate. O tema está em evidência, é polêmico, é controverso, por isso exige reflexão. Nisso reside a relevância desse estudo. Essa reforma reproduz as desigualdades da sociedade no ensino e representa um retrocesso e um desafio para todas as áreas de conhecimento.

Esse estudo ainda está em curso, acompanhando os percalços da reforma do Novo Ensino Médio, de sua revogação e das discussões sobre seu futuro.

Referências

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Edição revista e ampliada. Trad. Luís Antero e Augusto Pinheiro. São Paulo: Edições 70, 2016.

BRASIL, **Novo Ensino Médio**, Lei 13.415, de 16 de fevereiro de 2017. BRASIL, Portaria nº 649, de 10 de julho de 2018. BRASIL, Resolução nº 3 CEB/CNE (Câmara de Educação Básica do CNE), novembro, 2018.

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**. Educação é a Base. Brasília, MEC/CONSED/UNDIME, 2017.

BRASIL. **Portaria nº 1.432**, de 28 de dezembro de 2018. Estabelece os referenciais para elaboração dos itinerários formativos conforme preveem as Diretrizes Nacionais do Ensino Médio. Diário Oficial da União: seção 1, BRASÍLIA, DF, 05 abr. 2019. Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/70268199. Acesso em 2 mar. 2022.

BRASIL. **Resolução Nº 3**, DE 21 de novembro de 2018. Atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 22 nov. 2018. Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/51281622. Acesso em: 2 mar. 2022.

BRASIL. **Resolução nº 4**, de 17 de dezembro de 2018. Institui a Base Nacional Comum Curricular na Etapa do Ensino Médio (BNCC-EM), como etapa final da Educação Básica, nos termos do artigo 35 da LDB, completando o conjunto constituído pela BNCC da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, com base na Resolução CNE/CP nº 2/2017, fundamentada no Parecer CNE/CP nº 15/2017. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 12 dez. 2018. Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/55640296. Acesso em 2 mar. 2022.

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular (BNCC. PARECER SOBRE O COMPONENTE FILOSOFIA)**. Eduardo Salles de Oliveira Barra, Professor do Departamento de Filosofia/ Universidade Federal do Paraná. Disponível em http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/relatoriosanaliticos/Eduardo_Salles_de_Oliveira_Barra.pdf acesso em 01 de junho de 2022. BRASIL, Resolução nº 4 CP/CNE (Conselho Pleno do CNE) - BNCC para o Ensino Médio, dezembro, 2018.

PIAUI. **Lei Ordinária nº 5.253**, de 15 de junho de 2002. Torna obrigatório o ensino de Filosofia e Sociologia no Ensino Médio. Diário Oficial do Estado: seção 1, Teresina, PI, 31 dez. 2002. Disponível em: https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CEE-PI_2002Lei5.253-ObrigSociologiaeFilosofia.doc?query=Ensino%20Conclu\u00eddo%20no%20Exterior. Acesso em 03 mar. 2022.

BRASIL, **Referenciais Curriculares para a Elaboração de Itinerários Formativos**, Ministério da Educação, 2018. BRITO, Evandro O. O ensino de Filosofia e a Base Nacional Comum Curricular para o Ensino Médio - BNCC-EM, In Revista de pesquisa em filosofia FUNDAMENTOS. 2020 p. 11-30.

CARVALHO, Helder B.A.; CABRAL, Carmen L. O. (Coord.). **Relatório final: ensino de filosofia nas escolas públicas e privadas da zona urbana de Teresina (PI):** um diagnóstico exploratório dos níveis médio e fundamental. Teresina: NEFI/UFPI/Base de pesquisa CCHL, 2000.

CARVALHO, Maria C.S.; CABRAL, Carmen L. O. **Por uma pedagogia do ensino de filosofia**. Teresina: Edusp, 2015.

CERLETTI, Alejandro. **O Ensino de Filosofia Como Problema Filosófico**. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.

CELLARD, André. **A análise documental**. In: POUPART, Jean. et al. (Org.) A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos. Petrópolis: Vozes, 2008.

CUNHA, Luiz Antônio. **Política educacional no Brasil: a profissionalização no ensino médio**. Rio de Janeiro: Eldorado, 1997.

FILOSOFIA. Vários autores. Curitiba: SEED-PR, 2006. 336 p. (Livro Didático Público). FÁVERO, RAUBER e KOHAN (Orgs.). Um olhar sobre o ensino de filosofia. Ijuí: Unijuí, 2002.

GALLO, CORNELLI e DANELON (Orgs.). **Filosofia do ensino de filosofia**. Petrópolis: Vozes, 2003.

_____. DANELON e CORNELLI. **Ensino de filosofia: teoria e prática**. Ijuí: Unijuí, 2004. GALLO, Silvio. Metodologia do Ensino de Filosofia: uma didática para o Ensino Médio. Campinas: Papyrus, 2018.

GADOTTI, Moacir. **Escola Cidadã**, 13.ed. São Paulo: Cortez, 2010. GERHARDT, Tatiana Engel;

SILVEIRA, Denise Tolfo. **Métodos de Pesquisa**. Porto Alegre: Editora da UFRS, 2009. GHEDIM, Evandro. Ensino de filosofia no Ensino Médio. 2.ed. São Paulo: Cortez, 2009.

GIL, C. A. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

KHOHAN, Walter. **Políticas do ensino de filosofia**. Rio de Janeiro: DP & A editora, 2004. _____. Ensino de filosofia: perspectivas. Belo Horizonte: Autêntica, 2002.

PIAUI. Conselho Estadual de Educação. **RESOLUÇÃO 124/2020**. PIAUI. Conselho Estadual de Educação.

RESOLUÇÃO 111/2009. ROCHA, P. da. Ensino de filosofia e currículo. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008.

BRASIL. **Portaria nº649**, de 10 de julho de 2018. Institui o Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio e estabelece diretrizes, parâmetros e critérios para participação. Diário Oficial da União: seção 1, BRASÍLIA, DF, 11 set.2018. Disponível em: https://www.in.gov.br/web/guest/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/29495231/do1-2018-07-11-portaria-n-649-de-10-de-julho-de-2018-29495216. Acesso em 21 ago.2022.